

Lei nº 1.249, de 05 de maio de 2014.

Desafeta de sua destinação pública de origem "UM TERRENO URBANO", situado no lugar Encantada no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, constituído por parte da Rua São José, distando o seu lado direito (nascente) 1.613,00 m (um mil, seiscentos e treze metros) para a Estrada do Fio, de forma irregular, com área total de 2.236,96 m² (dois mil, duzentos e trinta e seis metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetada de sua destinação pública de origem, passando a se incorporar como bem ao Patrimônio próprio do Município de Eusébio, uma área a seguir descrita:

ÁREA

Um Terreno situado no Bairro de Encantada, constituído por parte da Rua São José, distando o seu lado direito (nascente) 1.613,00 m (um mil, seiscentos e treze metros) para a Estrada do Fio, de forma irregular, com área total de 2.236,96 m² (dois mil, duzentos e trinta e seis metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações:

AO NORTE (fundos): Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MC4, de coordenadas N 9.575.219,782 m. e E 561.766,714 m., deste, segue com azimute de 111°18'57" e distância de 10,21 m., confrontando neste trecho com RUA SÃO JOSÉ, até o vértice P-01, de coordenadas N 9.575.216,086 m. e E 561.776,212 m.;

AO LESTE (lado direito): Inicia-se do vértice P-01, deste, segue com azimute de 212°46'43" e distância de 223,67 m., confrontando neste trecho com TERRAS DE IMOLOC – IMOBILIÁRIA E LOCAÇÃO LTDA., até o vértice P-03, de coordenadas N 9.575.028,031 m. e E 561.655,130 m.;

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
Rua Edmilson Pinheiro, 150 - Autódromo
CEP: 61.760-000. Eusébio-Ceará.
FONE: (85) 3260.5145
CNPJ.: 23.563.067/0001-30

AO SUL (frente): Inicia-se do vértice P-03, deste, segue com azimute de $291^{\circ}16'14''$ e distância de 10,21 m., confrontando neste trecho com RUA SÃO JOSÉ, até o vértice P-04, de coordenadas N 9.575.031,733 m. e E 561.645,620 m.;

AO OESTE (lado esquerdo): Inicia-se do vértice P-04, deste, segue com azimute de $32^{\circ}46'41''$ e distância de 223,67 m., confrontando neste trecho com TERRAS DE IMOLOC – IMOBILIÁRIA E LOCAÇÃO LTDA., até o vértice MC4, de coordenadas N 9.575.219,782 m. e E 561.766,714 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à Concessão de Direito Real de Uso, do terreno objeto da presente Lei, em favor da Empresa IMOLOC IMOBILIÁRIA E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.344.603/0001-73.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 05 dias do mês de maio de 2014.

Paulo César Feitosa Arrais
Prefeito Municipal em exercício